



## Leis



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.564, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Proj. de Lei nº 49/24 – Autoria: Vereador Vinicius Guilherme Simili

**Dispõe sobre a instituição do Programa Prata da Casa para incentivo à cultura local do município de Assis.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** Fica instituído o Programa Prata da Casa para incentivo à cultura local do município de Assis.
- § 1º** O Programa Prata da Casa terá como diretrizes a promoção e a valorização dos talentos artísticos e literários locais e o incentivo para a sua participação ativa na cena cultural e proporcionando-lhes visibilidade.
- § 2º** O programa tem como objetivo oferecer oportunidades para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais nos eventos musicais que recebam financiamento ou qualquer assistência pública municipal e assegurar que os livros de autoria de escritores locais tenham espaço em seção especial nas bibliotecas públicas municipais.
- § 3º** Para fins desta lei, entende-se como assistência pública municipal qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, proveniente do Poder Público de Assis, destinado à realização do evento.
- Art. 2º -** Os eventos musicais contemplados pelo financiamento público municipal, sempre que oportuno e conveniente, deverão reservar um espaço na sua programação para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais.
- Art. 3º -** A inobservância deste programa, poderá impedir que o particular que promova o evento tenha acesso à futuros financiamentos ou assistência pública municipal.
- Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP